



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**Rua José Cañellas, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira da  
Tomada de Preço 10/2023**

Ao(s) Cinco dia(s) do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Três, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Carina da Silveira, Presidente, Valdecir da Silva Seben, Secretário e Thais Regina Selva, Adjunta, com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 107/2023, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 10/2023 o qual visa a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução do Projeto de PPCI do Pavilhão AMBA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projeto.

**As empresas participantes foram as seguintes:**

<b>Nome da Empresa</b>	<b>Representante</b>
DA ROSA SERVICOS DE ALVENARIA E PAVIMENTACAO LTDA	CLAUDIMAR DA ROSA
STR ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	ADRIANO LUIS STRZELECKI

Não houve impugnações aos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. Aberta a reunião pela Presidente da Comissão, a qual solicitou que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. Após foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricadas. A licitante STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, não apresentou prova de regularidade jurídica exigida no subitem 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 ou 7.2.5 do edital, apresentou certificado de registro de fornecedor, vencido, em desacordo com o exigido no subitem 7.3, letra "a" e apresentou prova de regularidade com a fazenda federal, vencida, estando em desacordo com o subitem 7.3, letra "b" do edital. Considerando que a regularidade jurídica não se enquadra nas situações de benefício previstos na Lei Complementar 123/2006, a licitante foi declarada INABILITADA. Na sequência a licitante DA ROSA SERVIÇOS DE ALVENARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, foi declarada HABILITADA. Perguntados sobre intenções de recurso, foi dito pelos presentes que manifestam intenção de recorrer. Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, inc. I, letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93, estando desde já as licitantes intimadas do prazo. Os envelopes contendo as propostas financeiras permanecerão sob a guarda da comissão até ser designada a data da sessão para abertura e julgamento das propostas. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Carina da Silveira  
Presidente

Valdecir da Silva Seben  
Secretário

Thais Regina Selva  
Adjunta

**LICITANTES PRESENTES:**

CLAUDIMAR DA ROSA  
DA ROSA SERVICOS DE ALVENARIA E  
PAVIMENTACAO LTDA

ADRIANO LUIS STRZELECKI  
STR ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS EIRELI